



Embrapa Trigo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

A **Chefia Adjunta de Administração**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela [Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024](#), considerando também o Ato de Designação que lhe atribui o exercício da função e comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, de acordo com a [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e a [Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#), resolve **AUTORIZAR** a abertura do processo nas condições estipuladas abaixo:

1) Processo: 21205.000585/2026-89

2) Modalidade/nº: Dispensa de Licitação (numeração sequencial automática gerada pelo portal Compras.gov.br)

3) Hipótese legal:

- ☐ Pregão Eletrônico - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016
- ☐ SRP - art. 66 da Lei 13.303/2016
- ☒ Dispensa de Licitação - Inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016
- ☐ Inexigibilidade de Licitação - ☐ do art. 30 da Lei 13.303/2016
- ☐ Licitação Embrapa - Lei nº 13.303/2016

4) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas para os setores do NTI e Laboratório de Pós Colheita da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo/RS.

5) Justificativa:

O objeto alinha-se ao planejamento estratégico da Embrapa e está previsto no [Plano Anual de Contratações](#) conforme estabelece o seu [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

De acordo com os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) 13636336 e 13683637, os Solicitantes demonstraram a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas para os setores NTI e Laboratório de Pós Colheita da Embrapa Trigo

Justificam-se os objetos deste termo considerando a necessidade de redução da incidência direta de luz solar sobre os equipamentos de informática do setor NTI, contribuindo para sua proteção, conservação e adequado funcionamento.

Igualmente no Laboratório de Pós Colheita justifica-se pela necessidade de redução da incidência direta de luz solar sobre o equipamento NIR (Near Infrared Reflectance) e o computador utilizado em sua operação.

Além disso, a redução do ofuscamento causado pela luz solar direta proporcionará melhores condições ergonômicas e maior conforto visual ao operador durante a execução das atividades laboratoriais, favorecendo a concentração, a produtividade e a qualidade dos trabalhos realizados.

6) Aderência ao Plano de Contratações Anual: A despesa está prevista no [Plano de Contratação Anual \(PCA\) - Ano 2026 da Embrapa Trigo](#), conforme estabelece a [Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#).

O PCA vigente está disponível para consulta na página da intranet: <https://www.embrapa.br/group/intranet/pca-2026>

ITEM PCA
240 (ID_Registro 1551)

[assinado eletronicamente]

ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D'AVILA
Chefe Adjunta de Administração
Embrapa Trigo